

PORTARIA Nº 2.302/SPO, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento e, conseqüentemente, o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Frederico Westphalen.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.520567/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento e, conseqüentemente, o Certificado de Atividade Aérea (CAA) do AEROCULUBE DE FREDERICO WESTPHALEN, situado à Rua Santos Dumont, nº 01, Fátima, em Frederico Westphalen (RS), CEP: 98400-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA